DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.765 DE 21 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a Prorrogação de Contrato de Trabalho de Professor, por motivo de pedido de Demissão do Professor efetivo"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – PRORROGAR o contrato de trabalho de Trabalho da professora: DANIELLI ELIZAMA SANTOS, R.G. n.º 40.270.519-1, CPF nº 353 873 668 51 e PASEP nº 20986277546, até a contratação e admissão de outro Professor efetivo a ser convocado do Concurso 001/2018, em conformidade com a clausula Terceira do referido contrato.

2 – Esta Portaria retroage os seus efeitos a 20 de Maio, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 21 de Maio de 2.019.-.-.-.-.-

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 21 de Maio de 2.019.-.-.

_____

MARCO ANTONIO MUNHOZ

Secretário da Administração

Notificações

Dourado, 24 de Maio de 2019.
DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Assunto: Código de Posturas Municipal. Infração. Penalidades

Requerente: Fiscal de Posturas

Requerido: Prefeitura Municipal de Dourado

A Fiscal de Posturas, Daniela Renata Cezario, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Municipal Nº 1.421/2013 de 27/12/2013, bem como:

- Artigo 202 – È proibido dificultar o trânsito ou molestar pedestres através de:

IV – estacionamento em vias ou logradouros públicos por mais de trinta e seis horas, de veículos automotores e/ou objetos tais como: caçambas, trailers, reboques, carcaças de veículos e assemelhados.

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 1.421/2013, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos automóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para RETIRADA DO VEÍCULO.

Datas das Notificações	Proprietário	Bairro	Assunto
24/05/2019	Wellington Henrique de Souza	Jardim Aeroporto	Retirada de veículo abandonado

Daniela Renata Cezario

Fiscal de Posturas

Dourado